



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HIDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



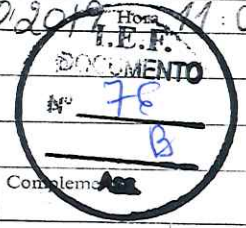
1. AUTO DE INFRAÇÃO: nº 211421 2019

Lavrado em Substituição ao AI nº:
Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº de de Boletim de Ocorrência nº: de de

3. Órgão Responsável pela lavratura:
 FEAM IGM IEF SUPRAM SUEIS PMMG SUPRI Dia: 24 SETEMBRO 2019 Hora: 11:00

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO Local: CURVELO/MG

4. Autuado
Nome do Autuado/ Empreendimento: VALDIRO DA SILVA
Data Nascimento: Nome da Mãe:
 CPF: CNPJ: 537 526 516 -87 Outros:
Endereço do Autuado / Empreendimento (Correspondência): RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº. / km: 107 Complemento:
Bairro/Logradouro: JOAQUIM DE LIMA Município: TRES MARIAS UF: MG
CEP: 37205-000 Cx Postal: Fone: () E-mail:



5. Outros Envolvidos/ Responsáveis
Nome do 1º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI nº:
Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI nº:

6. Descrição Infração
DESENVOLVER ATIVIDADES EM 57,10 HECTARES DE AREA COMUM QUE DIFICULTEM OU IMPEÇAM A REGENERAÇÃO NATURAL DE FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO, ATRAVES DO PLANTIO DE MUDAS DE EUCALIPTO.

7. Coordenadas da Infração
Geográficas: DATUM: WGS SIRGAS 2000 Latitude: Grau Min Seg Longitude: Grau Min Seg
Planas: UTM FUSO 22 23 K 24 X=50119127 (6 dígitos) Y=7969667 (7 dígitos)

8. Embasamento legal
Artigo Anexo Código Inciso Alínea Decreto/ano Lei / ano Resolução DN Port. Nº Órgão
112 III 309 E 47383/18 20720/13

Atenuantes					Agravantes				
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento

10. Reincidência Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP
Infração Porte Penalidade Valor Acréscimo Redução Valor Total
01 - Advertência Multa Simples Multa Diária 17.400 UFEMG 17.400
ERP: Kg de pescado: Valor ERP por Kg: Total:

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: ()
Valor total das multas: 17.400 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS UFEMG).

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de ()

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES.

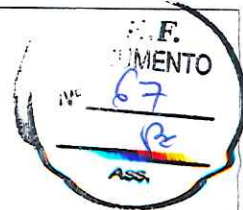
13. Depositário
Nome Completo: CPF: CNPJ: RG:
Endereço: Rua, Avenida, etc. Nº / km: Bairro / Logradouro : Município :
UF: CEP: Fone: Assinatura:

14. O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA URFBIO EM NO SEGUNTE ENDEREÇO: URFBIO CENTRO-NORTE: RUA ZOROASTRO PASSOS Nº 30 SPANDAR CENTRO SETE LAGOAS/MG CEP: 35700-017

15. Assinaturas
01. Servidor: (Nome Legível) MASP: 1176556-7 Assinatura do servidor:
DANIEL JUNIO DE MIRANDA
02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível) Função/Vínculo com Autuado: Assinatura do Autuado/Representante Legal
VALDIRO DA SILVA PROPRIETARIO AIR - VIA CORRÉIAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **32094**

120 19 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 JEF 03 [] IGAM Hora: 14:00 Dia: 19 Mês: 09 Ano: 2019

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
01. Atividade 02. Código 03. Classe 04. Porte
05. Processo nº: 02030000144/16 06. Órgão: 07. [] Não possui processo
08. Nome do Fiscalizado: WALDIRO DA SILVA 09. CPF: 537.526.516-87 10. [] CNPJ
11. RG: 12. CNH-UF 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. Nº e tipo do documento ambiental
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: RUA PEDRO ALVARES CABRAL 20. Nº. / KM: 107 21. Complemento
22. Bairro/Logradouro: SOAQUIM DE LIMA 22. Município: TRÊS MARIAS 24. UF: MG
25. CEP: 319.2105-010 26. Cx Postal 27. Fone: () - | | | | | | 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: FAZENDA SANTA CATARINA
02. Nº. / KM 03. Complemento 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: ZONA RURAL
05. Município: TRÊS MARIAS 06. CEP: 319.2105-010 07. Fone: () - | | | | | |
08. Referência do local: FAZENDA SANTA CATARINA

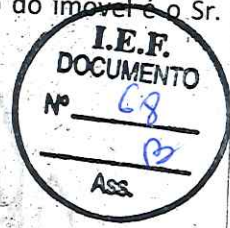
Geográficas	DATUM [] SAD 69 [] Córrego Alegre	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas UTM	FUSO 22 23 K 24	X= 5101191217 (6 dígitos)			Y= 7916191617 (7 dígitos)		

10. Croqui de acesso

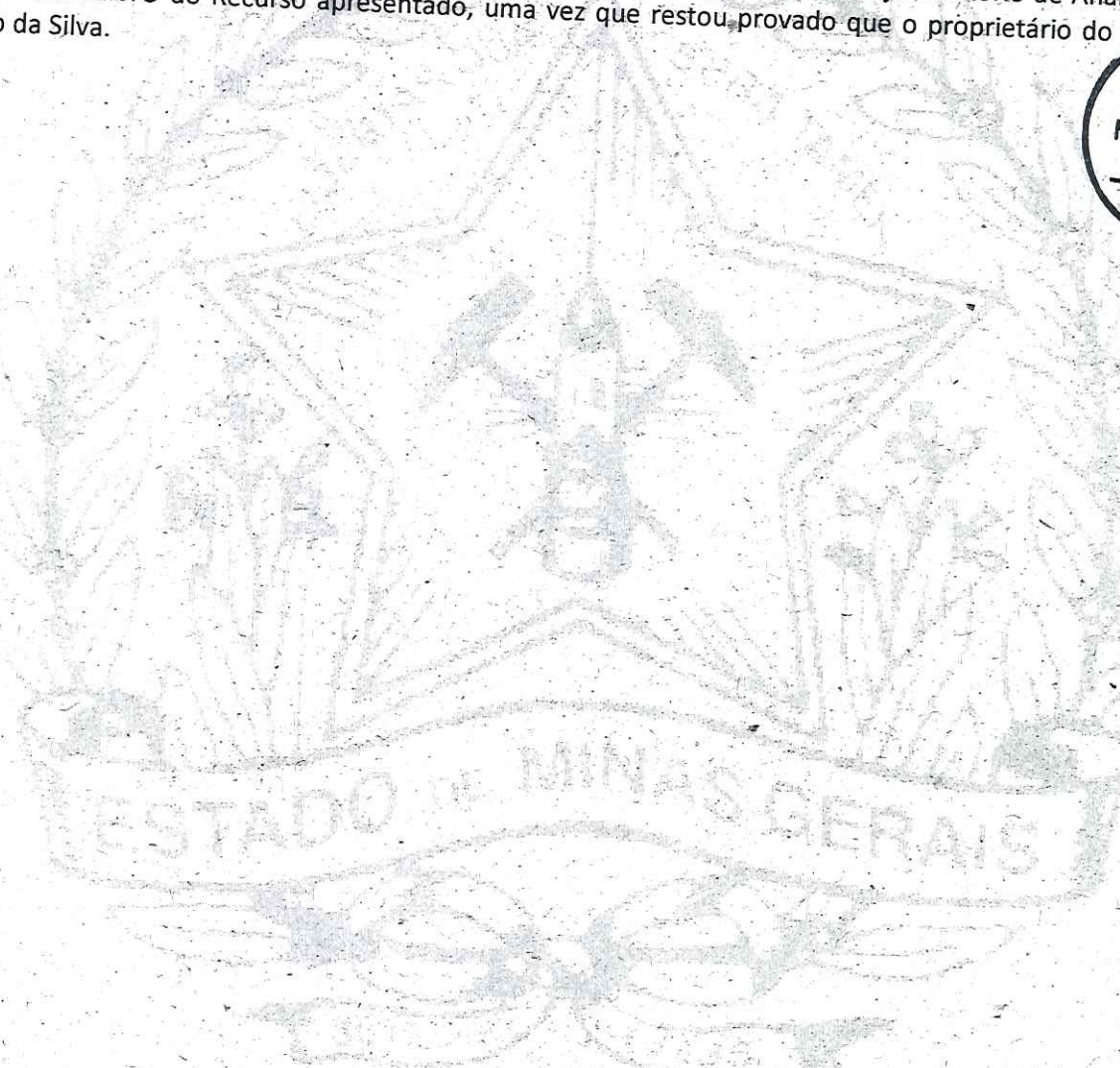
01. Assinatura do Agente Fiscalizador *[assinatura]* 02. Assinatura do Fiscalizado *[assinatura]*

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 32094 /2019

Em fiscalizações de rotina na zona rural de Três Marias nos dias 10/07/2019 e 17/07/2019 realizadas pelos técnicos Andréa Brandão Andrade, Daniel Junio de Miranda e Carlos José Brandão foi observada em coordenada UTM 23K 501.927/7.969.667 uma porção de área desprovida de cobertura vegetal, havendo solo exposto e plantio de mudas de eucalipto. Em consulta ao CAR foi possível identificar o cadastro de número MG-3169356-BF2B.490E.CCFB.41FE.8C46.18B7.4003.F61F para o imóvel em questão, identificado como de propriedade do Sr. Francisco Soares Falcão tendo sido lavrado o Auto de Infração nº 211409/2019. Foi então delimitado o polígono de exploração, tendo sido constatada supressão de 24,50 hectares em Reserva Legal, 16,80 hectares em área de preservação permanente e 57,10 hectares em área comum. O material lenhoso oriundo da supressão da vegetação foi enleirado nas bordas da área desmatada em várias pilhas de lenha. Não foi identificado no NAR-IEF Curvelo Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental para a área em questão o que confirma que a supressão de vegetação nativa ocorreu sem autorização. Através do Processo nº 02030000490/19 gerado pela emissão do Auto de Infração supracitado, o autuado apresentou sua Defesa, cujo Relatório de Análise Técnica foi pelo DEFERIMENTO do Recurso apresentado, uma vez que restou provado que o proprietário do imóvel é o Sr. Valdiro da Silva.



8. Relatório Sucinto



9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Carlos José Brandão	MA SP 1155290-8	Assinatura <i>[Signature]</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Daniel Junio de Miranda	MA SP 1176556-7	Assinatura <i>[Signature]</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Valdiro da Silva	Função / Vínculo com o Empreendimento Proprietário	
Assinatura Enviado com aviso de recebimento		